



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDONIA
Poder Executivo

SANCIONADA
29/09/2020
[Signature]

LEI MUNICIPAL Nº 1.381/2020
DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
29/09/2020
[Signature]

DISPÕE: SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020”

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 23.605,03** (Vinte e Três Mil Seiscentos e Cinco reais e Três Centavos).

12 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO)

02 PODER EXECUTIVO

0204 Secretaria Municipal de Educação

12.361- Ensino Fundamental

12.361.1012.2012.0003 Alimentação Escolar -PNAE-EJA

3.3.50.41.00 - Contribuições R\$ 2.931,20
FICHA.....424

12.361.1012.2012.0010 PNAEF- Escolar Multisseriados

3.3.50.41.00 - ContribuiçõesR\$ 11.690,63
FICHA.....425

12.365 Educação Infantil

12.365.1012.2012.0001 Alimentação Escolar -PNAEC-CRECHE

3.3.50.41.00 - Contribuições R\$ 1.449,60
FICHA.....426

12.365.1012.2012.0002 Alimentação Escolar PNAEP - PRÉ ESCOLAR

3.3.50.41.00 - Contribuições R\$ 7.553,60
FICHA.....427



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDONIA
Poder Executivo

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso I, qual seja: “I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior”, conforme demonstrado no extrato bancário em anexo.

Art. 3º. - Os valores poderão sofrer alteração com decorrência dos rendimentos bancários.

Palácio dos Pioneiros, 29 de Setembro de 2020.


HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL